

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 de Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto Internet dos Veículos Não Tripulados - Controlo dinâmico de baixo nível e inteligente de um veículo terrestre não tripulado em ambientes heterogéneos, do CIIC, financiado pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins que sejam estudantes de mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).

. **PLANO DE TRABALHOS:**

. A presente bolsa, enquadrada no projeto Internet dos Veículos Não Tripulados, tem como objetivos o estudo, definição e implementação do controlo dinâmico e inteligente de baixo nível de veículos não tripulados, tendo em consideração ambientes com diferentes morfologias.

O trabalho inicia-se com investigação acerca de arquiteturas modulares de sistemas de baixo nível, com barramentos e protocolos adequados (ex.: CAN-BUS). Segue-se a definição e especificação da própria arquitetura, adequada ao contexto do projeto Internet dos Veículos Não Tripulados, considerando a necessidade de inclusão de módulos de percepção (ex.: odometria), módulos de controlo motriz, módulos de controlo de energia, entre outros a explorar. A fase posterior corresponde ao desenvolvimento de um protótipo que permita demonstrar e avaliar as potencialidades da solução definida, com a consequente avaliação do ponto de vista de modularidade, expansibilidade e interoperabilidade entre os diversos sistemas de comando, controlo e monitorização. Finalmente, resulta da bolsa a documentação com referência ao estudo inicial, apresentação da arquitetura de baixo nível e dos módulos definidos, descrição da implementação resultante e discussão geral do trabalho desenvolvido, com métricas de avaliação adequadas, e comparado com a linha de investigação encontrada nos trabalhos relacionados.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CIIC, sob a orientação científica do Professor António Manuel de Jesus Pereira; Sérgio Manuel da Silva; Sérgio Pereira dos Santos; João Pedro Ferreira Ramos; David Ferreira Safadinho.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 930,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** João Pedro Ferreira Ramos (Presidente), Sérgio Manuel da Silva (Vogal efetivo), Sérgio Pereira dos Santos (Vogal efetivo), David Ferreira Safadinho (Suplente), Luís Alexandre Lopes Frazão (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 17 de agosto a 30 de agosto de 2023.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

- Adequação da área de estudos da habilitação académica (HA);
- Classificação do grau académico (Cf);
- Experiência profissional/académica na área (E);

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:  $(NF) = [HA*0.40+Cf*0.20+E*0.40]$ .

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final: (NFE) = [NF\*0,5 + ENT\*0,5].

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

Leiria, {{diaPublicacaoEdital}} de {{mesPorExtensoPublicacaoEdital}} de {{anoPublicacaoEdital}}

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção



**FCT** Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR